



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8717, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 25.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5891, de 23 de dezembro de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Orgão.....	15 – SECRET. MUNIC. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
Unidade.....	04 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
Função.....	06 – Segurança Pública
Sub-Função....	183 – Informação e Inteligência
Programas.....	0361 – Administração de Transportes e Serviços Públicos
Projeto/Atividade....	2208 Manutenção da Assistência Financeira
Recurso.....	1100 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Elemento.....	4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios

R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A alteração e abertura de crédito especial constante no art. 1º, fazem-se necessárias para o repasse à Fundação Consepro do valor supracitado para financiar a instalação da nova sala de operações, sistema de iluminação e monitoramento interno e portão eletrônico que irão auxiliar os órgãos de segurança pública presentes no Município a promover a ordem pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) em fls. 05
e publicado (a)
Em 23/12/2014